

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL,
AMBIENTAL E ARQUITETÔNICO DE PINDAMONHANGABA.

Ao sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se no Auditório do Palacete 10 de Julho a Segunda Reunião Ordinária do ano de 2025, conforme convocação enviada previamente por e-mail deste Conselho para a totalidade dos Conselheiros. Presentes à reunião os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba, sendo pela **SOCIEDADE CIVIL**: Ana Maria Correa Guimarães Iadeluca - Presidente, José Luiz Gândara Martins – Secretário; Rita de Cássia Ribeiro Vilella e Silva – Conselheira, Paulo Molnar Mendes – Conselheiro e Milton Kaor Nishida Junior; pelo **PODER PÚBLICO**: Rebeca Rezende Guaragna Guedes, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Luciana Penina Teixeira, Diretora de Escola – Conselheira. Como convidado, participaram o Dr. Pedro Bittencourt Cesar e Mauro Morais – Chefe do Patrimônio. Com o quórum necessário estabelecido, a Senhora Presidente abriu a reunião, agradeceu a presença dos Conselheiros, ressaltou a importância da presença e participação de todo o quadro de Conselheiros Titulares e Suplentes nas reuniões do Conselho. Passou a palavra ao Secretário, Sr. José Luiz Gândara Martins, para que abordasse a pauta estabelecida. Preliminarmente, o senhor secretário informou a todos, que o presente mandato deste Conselho se encerrará no próximo dia doze de setembro do corrente ano e que todas as providências legais cabíveis deverão ser tomadas para o devido processo legal de eleição de novos conselheiros representantes da Sociedade Civil, iniciando-se com a publicação do Edital de Convocação a ser publicado no jornal Tribuna do Norte. Registre-se que, do atual quadro de Conselheiros representantes da Sociedade Civil, somente as conselheiras Rita de Cassia Vilela Ribeiro e Silva e Suzana Lopes Ribeiro Salgado estão aptas à renovação de seus mandatos para o próximo período de dois anos. O primeiro item da pauta, a **Azulejaria do Kuka**, o artista Ademir da Costa Alves, foram apresentados os Estudos para Tombamento do conjunto da obra do artista em Pindamonhangaba. Aberta a discussão, esclarecidos os questionamentos, foram APROVADOS os Estudos pelo plenário. De acordo com a pauta, o tema a seguir tratou dos Estudos para Tombamento do **Bosque da Princesa**. O plenário decidiu que os Estudos devem contemplar a área total do terreno contida no quadrilátero que o compõem, com a seguinte descrição: partindo-se do Ponto 01 no final da Ladeira Barão de Pindamonhangaba junto margem direita do rio Paraíba do Sul, segue na direção SUL até o Ponto 02 na equina da Rua Dr. Monteiro de Godoy virando à direita na direção OESTE até o Ponto 03 na esquina da Rua Amador Bueno e segue à direita na direção NORTE até o Ponto 04 no final desta rua às margens do rio Paraíba do Sul e depois segue margeando a margem direita do rio Paraíba do

Sul na direção LESTE até encontrar o Ponto 01 novamente. O Coreto (transferido da Praça Monsenhor Marcondes), o Relógio do Sol, as ruínas do antigo porto fluvial, a fachada da edificação (casa) que abrigou a Biblioteca Vereador Rômulo Campos D'Arace, atualmente é uma Estação de Coworking, o Portal de Entrada com azulejaria do Kuka e as obras do artista "Seu Zé Santeiro", a edificação que está à margem da Rua Amador Bueno: a imagem de São Francisco. Quanto a massa arbórea, a mesma deverá ser preservada, fazendo-se o levantamento e identificação de cada uma delas, através de placas individuais contendo seu nome científico e popular e um QR Code que informará seu histórico, em especial as espécies nativas da Mata Atlântica, considerando que: - a) não poderá haver aumento da área de piso impermeabilizada; b) o conjunto arbóreo não faz parte desta proposta que deve ser tratado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, respeitando as decisões deste Conselho; c) o replantio de árvores deverá feito somente com espécies nativas de ocorrência regional mediante orientação e autorização dos técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Conselho Gestor do Bosque da Princesa ou pelo CONDEMA; d) o plantio de espécies exóticas é terminantemente proibido; e) somente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente tem permissão para fazer o plantio de mudas e/ou remoção de espécies arbóreas; f) os atuais aparelhos instalados para o uso recreativo da população, devem ser mantidos, passíveis de manutenção e substituição sem entretanto ampliação de área de uso que restrinja ou reduza a área do conjunto arbóreo. A identificação e preservação da massa arbórea tem a Secretaria Municipal do Meio Ambiente como responsável. Assim sendo, a Comissão de Estudos do Bosque da Princesa apresentou o amplo trabalho que, colocado em discussão, dirimidas as dúvidas, foram APROVADOS pelo plenário. Ambos os Estudos deverão ser enviados através dos canais competentes para a efetivação dos tombamentos. Em seguida a Comissão de Estudos para Tombamento da Letra da Canção "**Parabéns a você**" formada pelos seguintes Conselheiros: Ana Maria Correa Guimarães Iadeluca, Rita de Cássia Ribeiro Vilela e Silva, Nathalia Ferreira de Abreu e Edargê Marcondes Filho, apresentou as primeiras pesquisas sobre o tema. Na próxima reunião deste Conselho, o grupo deverá apresentar os Estudos conclusos. Em tempo, há um registro necessário e específico sobre o Tombamento do "**Solar da Tia Rosita**" nos termos do **Decreto 5.796 de 29/05/2020** que, pelo seu conteúdo histórico constante dos Estudos, se faz necessário o seu reconhecimento do benefício de isenção de IPTU do imóvel tombado. Registre-se por oportuno, que este Conselho não estava e não está de acordo com a aprovação dada pelo CONDEPHAAT para a construção de um edifício de 12 andares no terreno situado na esquina da Rua Dr. Monteiro de Godoy com Ladeira Barão de Pindamonhangaba, localização esta, oposta em diagonal ao Bosque da Princesa, área preservada pela Lei Orgânica do município, que se encontra na fase final de Tombamento, posto que tal edificação não obedeceu ao Perímetro das áreas de proteção ao patrimônio histórico. O

Bosque da Princesa tem relevância afetiva, histórica, ambiental e paisagística na cidade de Pindamonhangaba. Possui uma preciosa característica: tem ampla e acessível área verde, à beira do Rio Paraíba, com ruínas do antigo porto, jardins históricos, vista livre para o leito do Rio com a Serra da Mantiqueira e, ainda, conectado ao centro da cidade, em escala de pedestre. Por isto, está em processo de tombamento. Por toda esta importância, por sua escala urbana, com sua “massa verde” consolidada, demanda atendimento de área envoltória e de gabarito, a fim de se preservar a harmonia, a visibilidade e prevalência do Bem, bem como não há registro de estudos geológicos daquela área que se encontra a menos de 100m do leito do rio Paraíba. Nada mais havendo a ser tratado, obedecendo os preceitos legais, foi lavrada a presente ata pelo Sr. Secretário deste Conselho, que assina a presente.

José Luiz Gândara Martins
CMPHCAAP
Secretário